

LIGA GONÇALENSE DE DESPORTOS
BOLETIM OFICIAL Nº 03/2016 - SÃO GONÇALO, 03 DE MARÇO DE 2016
RESOLUÇÕES DA PRESIDÊNCIA

1 – REGULAMENTO
CAMPEONATO GONÇALENSE DE FUTEBOL MIRIM

CAPÍTULO - I - DA ORGANIZAÇÃO E SEUS FINS

Artigo 1º - O Campeonato Gonçalense de Futebol MIRIM é uma competição oficial do município, onde participarão as associações filiadas e convidadas;

Artigo 2º - A Liga Gonçalense de Desportos cobrará taxa de participação no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) das associações inscritas;

Artigo 3º - A arbitragem ficará a cargo do departamento de árbitros da LGD, que poderá requisitar árbitros à FERJ;

CAPÍTULO - II - DAS ASSOCIAÇÕES E SUAS OBRIGAÇÕES

Artigo 4º - Cada associação poderá inscrever quantos atletas for necessário até 05/04/2016. A taxa de inscrição por atleta será de R\$7,00 (sete reais);

Artigo 5º - Para que um atleta tenha condições de jogo, o mesmo deverá ser inscrito com até quatro dias úteis antes da partida;

Artigo 6º - As associações podem inscrever atletas nascidos a partir do ano de 2003 e 2004;

Artigo 7º - Toda associação deverá cadastrar cinco pessoas junto a LIGA para fazerem parte de sua comissão técnica. Somente tais pessoas estarão autorizadas a assinar a súmula do jogo;

Artigo 8º - As despesas decorrentes de taxas de campo e arbitragem serão divididas entre as associações participantes da competição;

Artigo 9º - Cada associação deverá ter presente apenas um representante nos arbitrais, que serão realizados às terças-feiras no horário das 20h;

Artigo 10º - A associação mandante é obrigada a levar para campo duas bolas em perfeito estado de jogo. Tais bolas devem ser apresentadas ao árbitro antes do início da partida, onde uma será utilizada como a bola do jogo e a outra deverá ficar de posse do representante da Liga podendo entrar em jogo quando for solicitada pelo árbitro. Ambas as bolas são de inteira responsabilidade da equipe mandante. A associação que infringir as normas deste artigo perderá os pontos da partida;

Artigo 11º - Todas as associações participantes desta competição são conhecedoras das normas estabelecidas por entidades superiores;

CAPÍTULO - III - DOS JOGOS E SEUS EFEITOS

Artigo 12º - Os jogos serão realizados de acordo com a tabela organizada pela LIGA, a duração de cada partida será de 60 (sessenta) minutos e o intervalo não poderá ser superior a dez minutos;

Artigo 13º - Os jogos interrompidos serão apreciados e julgados pela diretoria da LIGA, salvo os que forem de competência do Tribunal de Justiça Desportiva;

Artigo 14º - Cada associação deverá chegar até vinte minutos antes do horário programado para iniciar a partida, entregar ao árbitro uma relação contendo nome e sobrenome dos dezoito atletas e dos cinco membros da comissão técnica em letra de forma legível. Faltando cinco minutos para o início da partida, todos os membros da equipe deverão ter assinado a súmula. Iniciado o jogo, nenhum atleta poderá assinar o documento da partida, nem mesmo os reservas, exceto se a equipe estiver incompleta e o atleta em questão estiver relacionado para a mesma. As equipes terão o direito de fazer sete substituições;

Artigo 15º - Os jogos não poderão ser antecipados ou transferidos, isto só caberá a LIGA;

Acesse: www.ligagoncalense.com Contato: ligagoncalense@uol.com.br

CAPÍTULO - IV - DOS ATLETAS E SEUS DEVERES

Artigo 16º - Os atletas só poderão assinar a súmula após apresentar ao representante da LGD sua carteira de inscrição;

Artigo 17º - Todos os atletas relacionados para a partida, só poderão assinar a súmula, devidamente uniformizados;

CAPÍTULO - V - DAS DISPOSIÇÕES EM GERAL

Artigo 18º - O certame será disputado em dois turnos. No primeiro, as associações jogarão entre si. Classificam-se as quatro melhores equipes para as semifinais. Finais: as vencedoras disputarão em uma única partida o título de campeã e vice-campeã da competição;

§1º Se mais de uma associação chegar ao final do turno com o mesmo número de pontos, o desempate será através do seguinte critério:

- a que tiver o maior número de vitórias;
- a que tiver o melhor saldo de gols;
- a que tiver o melhor nº de gols pró;
- confronto direto entre as equipes;
- a que tiver o menor nº de atletas expulsos;
- sorteio;

§2º Em caso de empate nos jogos da fase de semifinal e final, o vencedor será decidido através de tiros livres diretos a partir da marca penal. Cada equipe cobrará uma série de cinco pênaltis alternadamente e tantos quantos forem necessários até que se estabeleça um vencedor;

CAPÍTULO - VI - DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES

Artigo 19º - O atleta que ao somar o 3º cartão amarelo, será suspenso por 01 partida;

Artigo 20º - O atleta expulso estará automaticamente suspenso da partida seguinte, e dependendo do relatório do árbitro transcrito na súmula, poderá vir a ser punido por mais jogos;

Artigo 21º - O atleta que cometer falta violenta será suspenso por 02 partidas;

Artigo 22º - Praticar agressão física contra o árbitro ou seus auxiliares, suspensão de 120 (cento e vinte) a 720 (setecentos e vinte) dias;

Artigo 23º - O atleta ou dirigente que praticar agressão contra companheiro de equipe ou adversário será suspenso por 03 jogos;

Artigo 24º - Assumir atitude contrária à disciplina ou à moral desportiva, em relação à componente de sua representação, representação adversária ou de espectador, suspensão de 01 (uma) a 10 (dez) partidas;

Artigo 25º - Ofender moralmente pessoa vinculada à associação ou a entidade, seja quem for, será suspenso por 30 dias;

Artigo 26º - Ofender moralmente o árbitro ou seus auxiliares, por gestos ou palavras, suspensão por 02 partidas;

Artigo 27º - Reclamar através de gestos ou palavras, contra as decisões da arbitragem ou de seus auxiliares, suspensão por 01 partida;

Artigo 28º - Deixar de disputar, sem justa causa à partida, será punido com a perda de pontos em disputa a favor do adversário;

Artigo 29º - A equipe que abandonar a disputa do campeonato, após o seu início, será suspensa por 02 (dois) anos das competições da entidade;

Acesse: www.ligagoncalense.com Contato: ligagoncalense@uol.com.br

Artigo 30º – Dar causa a não realização ou impedir o prosseguimento de partida que estiver disputando, por simulação de contusão, por insuficiência numérica intencional de seus atletas ou por qualquer outra forma, será punido com perda de pontos em disputa a favor do adversário;

Artigo 31º – Não apresentar, quando mandante, o local para a realização da partida regularmente marcado, dando causa ao retardamento do início ou reinício do jogo, ou impossibilitando a sua realização, será punido com perda dos pontos em favor do adversário;

Artigo 32º – Deixar de tomar providências capazes de prevenir ou reprimir desordens em sua praça de desporto será punido com perda do mando de campo de uma a três partidas;

Artigo 33º - Deixar de apresentar sua equipe em campo até a hora marcada para o início ou reinício da partida por mais de 10 minutos, será punido com perda de pontos em favor do adversário;

Artigo 34º - Deixar de cumprir deliberações da Liga, suspensão por 90 dias;

Artigo 35º - Incluir atleta que não tenha condição legal de participar da partida será punido com perda do dobro do número de pontos previsto no regulamento da competição para o caso de vitória;

§1º Fica mantido o resultado da partida, para todos os efeitos previstos no regulamento da competição.

§2º Não sendo possível aplicar-se a regra prevista no parágrafo anterior em face da forma de disputa da competição, o infrator será desclassificado.

§3º A associação que ainda não tiver obtido pontos suficientes ficará com pontos negativos.

Artigo 36º - A associação que faltar ao jogo programado, ou deixar de disputar 02 (duas) partidas por insuficiência numérica de seus atletas, será afastada da competição e proibida de participar das competições da LIGA por 01 (um) ano;

Artigo 37º - Se uma associação abandonar ou for desligada da competição disputada em diferentes fases, depois de seu início, os resultados de suas partidas serão anulados na fase em disputa, exceto a parte disciplinar, não prevalecendo para qualquer efeito independentemente das sanções de competência da Justiça Desportiva, e suas demais partidas constantes na tabela serão canceladas, exceto se ocorrer na última rodada da fase em disputa;

Artigo 38º - A associação que invadir o campo e dar causa a suspensão da partida, perderá os pontos em favor do adversário;

Artigo 39º - Se uma ou mais associações der causa a conflito generalizado, ambas serão eliminadas da competição e seus pontos serão nulos, se for filiada será suspensa por 360 dias e se for convidada, jamais voltará a participar de competições da LIGA;

CAPÍTULO - VII - DAS INFRAÇÕES DOS ÁRBITROS E AUXILIARES

Artigo 40º - Deixar de observar as regras do jogo, suspensão de 30 (trinta) a 120 (cento e vinte) dias e na reincidência suspensão de 120 (cento e vinte) a 240 (duzentos e quarenta) dias;

Artigo 41º - Omitir-se no dever de prevenir ou de coibir a violência entre os atletas, suspensão de 60 (sessenta) a 180 (cento e oitenta) dias, e na reincidência suspensão de 180 (cento e oitenta) a 360 (trezentos e sessenta) dias;

Artigo 42º - Deixar de comunicar à autoridade competente, em tempo oportuno, que não se encontra em condições de exercer suas atribuições, suspensão de 10 (dez) a 90 (noventa) dias.

Artigo 43º - Não conferir documento de identificação das pessoas físicas constantes da súmula, suspensão de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias;

Artigo 44º - Não se apresentar devidamente uniformizado ou apresentar-se sem o material necessário ao desempenho das suas atribuições até 20 minutos antes do início da partida, suspensão de 10 (dez) a 90 (noventa) dias;

Artigo 45º - Deixar de entregar ao órgão competente, os documentos da partida no primeiro dia útil após a sua realização, suspensão de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias;

Artigo 46º - Deixar de relatar as ocorrências disciplinares da partida, ou fazê-la de modo a impossibilitar ou dificultar a punição de infratores, deturpar os fatos ocorridos ou fazer constar fatos que não tenha presenciado suspensão de 120 (cento e vinte) a 720 (setecentos e vinte) dias;

Artigo 47º - Dar início a partida, ou não interrompê-la quando, no local exclusivo destinado a sua prática, houver qualquer pessoa que não as previstas no regulamento, suspensão (cento e vinte) a 360 (trezentos e sessenta) dias;

Artigo 48º - Recusar-se, injustificadamente, a iniciar a partida ou abandoná-la antes do seu término, suspensão de 60 (sessenta) a 180 (cento e oitenta) dias;

Artigo 49º - Manifestar-se publicamente, de forma desrespeitosa ou ofensiva sobre a atuação de árbitros ou auxiliares, bem como sobre o desempenho de atletas e equipes, suspensão de 60 (sessenta) a 120 (cento e vinte) dias;

Artigo 50º - Praticar atos com excesso ou abuso de autoridade, suspensão de 60 (sessenta) a 180 (cento e oitenta) dias;

CAPÍTULO - VIII - DA PREMIAÇÃO

Artigo 51º - A premiação da competição será composta de troféu e 25 medalhas para o campeão e vice-campeão;

Artigo 52º - Os casos omissos ao presente regulamento serão resolvidos pelo Presidente da Liga;

2 – TABELA - CAMPEONATO GONCALENSE DE FUTEBOL MIRIM

EQUIPES PARTICIPANTES

- 1 - Karanba Associação Filantrópica
- 2 - Centro de Treinamento Futebol Performance
- 3 - Expresso Escola de Futebol
- 4 - Craque Nota 10 Futebol Clube
- 5 - Dom Ricardo Futebol Clube

1ª Rodada - Dia 26/03/2016

Dom Ricardo	x	Performance
Karanba	x	Expresso

2ª Rodada - Dia 02/04/2016

Expresso	x	Performance
Craque Nota 10	x	Karanba

3ª Rodada - Dia 09/04/2016

Karanba	x	Dom Ricardo
Craque Nota 10	x	Expresso

4ª Rodada - Dia 16/04/2016

Performance	x	Craque Nota 10
Expresso	x	Dom Ricardo

5ª Rodada - Dia 30/04/2016

Performance	x	Karanba
Dom Ricardo	x	Craque Nota 10

Semi Finais

1º Colocado	x	4º Colocado
2º Colocado	x	3º Colocado

Final

Vencedor Semi 01	x	Vencedor Semi 02
------------------	---	------------------

SÃO GONÇALO, 03 DE MARÇO DE 2016

Roberto Carlos de Souza Chagas

VICE-PRESIDENTE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Antonio Pereira Martins

VICE-PRESIDENTE DE ASSUNTOS TÉCNICOS